



SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 45, DE 2020

Institui, no âmbito do Senado Federal, a Comenda Santa Dulce dos Pobres, destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços na área social da saúde.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2020

Institui, no âmbito do Senado Federal, a Comenda Santa Dulce dos Pobres, destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços na área social da saúde.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituída, no âmbito do Senado Federal, a Comenda Santa Dulce dos Pobres, destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços na área social da saúde.

Art. 2º A Comenda, acompanhada da concessão de diploma de menção honrosa, será concedida anualmente pela Mesa do Senado Federal a até três pessoas físicas ou jurídicas, durante sessão especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º A indicação dos candidatos ou das candidatas, acompanhada de justificativa circunstanciada dos méritos do concorrente, será realizada por qualquer Senador ou Senadora da República.

Art. 4º Para proceder à apreciação das indicações e à escolha das pessoas agraciadas, será constituído o Conselho da Comenda Santa Dulce dos Pobres, composto por um Senador ou uma Senadora de cada um dos partidos políticos com assento no Senado Federal.

§ 1º A composição do Conselho a que se refere o *caput* será renovada a cada dois anos, entre os meses de fevereiro e março da primeira e da terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura, permitida a recondução de seus membros.



SF/20463.88763-40



§ 2º O Conselho definirá a cada ano o período de recebimento das indicações, devendo a premiação das pessoas agraciadas ocorrer no mês de maio, em referência ao mês de nascimento de Santa Dulce dos Pobres.

Art. 5º Uma vez escolhidas as pessoas agraciadas, seus nomes serão amplamente divulgados pelos meios de comunicação do Senado Federal e em sessão plenária.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Maria Ritta Souza Brito Lopes Pontes, ou Irmã Dulce, como veio a ser conhecida, nasceu em Salvador, em 26 de maio de 1914. Era a segunda filha de Augusto Lopes Pontes e de Dulce Maria de Souza Brito Lopes Pontes, a qual faleceu, aos 26 anos, quando a filha contava com apenas sete anos de idade.

A vocação para trabalhar em benefício da população carente teve a influência direta da família. Aos 13 anos, ao visitar algumas áreas carentes de Salvador em companhia de uma tia, manifestou o desejo de se dedicar à vida religiosa. Tentou ingressar no Convento do Desterro, mas foi recusada em virtude da pouca idade. No entanto, ainda preocupada com a miséria reinante, transformou a casa da própria família em centro de atendimento e passou a atender mendigos e doentes, fazendo curativos e cortando-lhes os cabelos.

Ao concluir o magistério, aos 18 anos, se juntou à Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição da Mãe de Deus, na cidade de São Cristóvão, em Sergipe. Foi lá que, aos 20 anos de idade, após um período de seis meses de noviciado, Maria Ritta foi ordenada freira e passou a se chamar Irmã Dulce Lopes Pontes em homenagem à falecida mãe.

Irmã Dulce se destacou no cenário nacional pelos seus trabalhos assistenciais e humanitários realizados na capital baiana desde a década de 1930. Sua primeira missão como freira foi lecionar em um colégio mantido por sua congregação em Salvador. No entanto, seu pensamento encontrava-





se mesmo voltado para o trabalho com os pobres, o que a levou, em 1935, a prestar assistência à comunidade pobre de Alagados, um antigo mangue aterrado com lixo e cheio de palafitas, passando a ser conhecida como o *Anjo dos Alagados*.

Aproximadamente na mesma época, Irmã Dulce uniu-se ao frade alemão Hildebrando Kruthaup a fim de oferecer assistência material e religiosa a um grupo de operários, resultando na fundação da União Operária de São Francisco, o primeiro movimento cristão operário de Salvador.

Em 26 de maio de 1959, fundou a Associação Obras Sociais Irmã Dulce (OSID), que abrigaria tempos depois o Hospital Santo Antônio, referência na assistência à população carente no estado da Bahia. Atualmente, a instituição possui mais de mil leitos e atende diariamente a quatro mil pessoas.

Irmã Dulce era tão respeitada e amada que o Papa João Paulo II, por ocasião de ambas as visitas feitas ao Brasil, fez questão de se encontrar com ela e de conhecer sua obra.

Acometida por graves problemas de saúde, o *Anjo Bom da Bahia* faleceu no Convento Santo Antônio, no dia 13 de março de 1992. A religiosa foi sepultada na Basílica de Nossa Senhora da Conceição da Praia e posteriormente transferida para a Capela do Hospital Santo Antônio, centro das Obras Sociais Irmã Dulce.

O processo de canonização de Irmã Dulce iniciou-se no ano 2000, quando foi distinguida pelo Papa com o título de *Serva de Deus*. Em 2009, o Vaticano reconheceu as virtudes heroicas da freira baiana, autorizando oficialmente a concessão do título de *Venerável*, o reconhecimento de que Irmã Dulce viveu, em grau heroico, as virtudes cristãs da Fé, Esperança e Caridade.

Ao ser beatificada, em 2011, passou a ser reconhecida como *Bem-Aventurada Dulce dos Pobres*. Com o reconhecimento do segundo milagre, a beata pôde ser canonizada e recebeu, em 13 de outubro de 2019, o título canônico de Santa Dulce dos Pobres.





Esta proposição busca, portanto, reconhecer o amor de Santa Dulce dos Pobres pelos excluídos e o seu imenso trabalho social, bem como incentivar o desenvolvimento de relevantes trabalhos na área social da saúde. Esperamos que cada pessoa ou instituição agraciada com a Comenda possa renovar nossa esperança de viver em um país mais fraterno e mais humano.

Por essas razões, espero contar com o apoio dos nobres colegas, Senadoras e Senadores, a esta iniciativa que ora apresento.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO GIRÃO



SF/20463.88763-40